



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 063/2020**

Em 18 de fevereiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.431/19**, de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) explicou que a curta largura da faixa de areia, em bairros como o Flórida, torna inviável a colocação de contentores para armazenamento provisório de lixo, pois a maré alta poderia arrastá-los ou derrubá-los, espalhando lixo na areia e na água do mar.

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn